

Ofício n.º 138/SEMGO/2023

Ao Excelentíssimo Senhor,

DAVID RIBEIRO DA SILVA

DD. Presidente da Câmara Municipal de Itaquaquecetuba.

Cumprimentando-o cordialmente, sirvo-me do presente, para encaminhar a Vossa Excelência o incluso Projeto de Lei, que **“Dispõe sobre a denominação de logradouros públicos, localizados no Bairro Jardim Morada Feliz e dá outras providências”**, subscrito pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal.

Sem mais, aproveito a oportunidade para renovar protestos de elevada estima e distinta consideração.

Respeitosamente,

Itaquaquecetuba, 03 de abril de 2023.


Hugo Santos
Secretário Adjunto de Governo

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA

Elza Yuko Nishio
Oficial Administrativo

Elza

04/04
2023

De acordo.

Providencie-se.

Itaquaquecetuba, data supra.


Eduardo Boigues Queros
Prefeito Municipal

Secretaria Municipal de Governo

Endereço: Avenida Vereador João Fernandes da Silva, 283, CEP 08576-000, Vila Virgínia, Itaquaquecetuba/SP.

E-mail: governo@itaquaquecetuba.sp.gov.br

Telefone: (11) 4753-7005



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA

MENSAGEM

Excelentíssimo Senhor Vereador Presidente,

Senhora Vereadora,

Senhores Vereadores.

Tenho a honra de encaminhar a Vossas Excelências o incluso projeto de lei que tem por ementa:

Dispõe sobre a denominação de logradouros públicos localizados no Bairro Jardim Morada Feliz e dá outras providências.

A justificativa da denominação de parte primeiramente no principio de que o local já ser facilmente identificado por toda a população do bairro, o que facilita a informação sobre a localização de edificações que nas suas margens venham a ser levantadas, assim como, a possibilidade de levar infraestrutura e asfalto para as ruas do bairro.

Certo de poder contar com o espírito público desta Colenda Casa de Leis, esperamos contar com a participação dos nobres Vereadores no acolhimento do Projeto em tela para que seja apreciado, discutido e aprovado na íntegra.

São estes os motivos, Excelentíssima Vereadora, Excelentíssimos Vereadores, pelos quais rogo-lhes ligeira e urgente apreciação e aprovação.

Contando com o costumeiro empenho, cumprimento-os

Itaquaquetuba, 03 de abril de 2023.

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Eduardo Boigues Queroz'.

EDUARDO BOIGUES QUEROZ

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA

PROJETO DE LEI Nº 30, DE 01 DE Dez DE 2023.

Dispõe sobre a denominação de logradouros públicos, localizados no Bairro Jardim Morada Feliz e dá outras providências.

EDUARDO BOIGUES QUEROZ, Prefeito do Município de Itaquaquecetuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, na forma do disposto no Capítulo V, Artigo 43, inciso II, da Lei Orgânica do Município, de 03 de abril de 1.990, em conformidade com o Processo Administrativo nº 9279/2021, faz saber que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º. Ficam denominadas as nomenclaturas do Bairro Jardim Morada Feliz, Itaquaquecetuba – SP para:

Rua 01 - O trecho correspondente a Rua 1, popularmente chamada de Avenida Canaã, fica denominado “Avenida Canaã”;

Rua 02 - O trecho correspondente a Rua 2, popularmente chamado de Rua Rio Jordão, fica denominado “Rua Jordão”;

Rua 03 - O trecho correspondente a Rua 3, popularmente chamado de Rua Adhemar de Barros, fica denominado “Rua Adhemar de Barros”;

Rua 04 - O trecho correspondente a Rua 4, popularmente chamado de Rua Franco Montoro, fica denominado “Rua Franco Montoro”;

Rua 05 - O trecho correspondente a Rua 5, popularmente chamado de Rua Rio Jordão, fica denominado de “Rua Rio Jordão”

Rua 06 - Trecho da Rua 6, popularmente chamada de Rua João Aranha, fica denominado de “Rua João Aranha”.

Art. 2º As despesas com execução desta Lei correrão à conta das dotações consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA

Prefeitura Municipal de Itaquaquecetuba, (...) de ⁰¹ de ^{Jul} de 2023; 462º da
Fundação da Cidade e 69º Emancipação Político-Administrativa do Município.


EDUARDO BOIGUES QUEROZ
Prefeito